

PORTARIA Nº 574, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para o Exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros da Equipe de Apoio, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

ROSEMAR SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 092 de 24 de maio de 2007:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores que exercerão as atribuições de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico do Poder Executivo de Tenente Portela RS;

Art. 2º - Fica designado como Pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico a servidora Daniela de Medeiros, CPF 010.905.320-67, Agente administrativo ;

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Barbara Castagna Lovato, CPF 001.108.740-48, Agente Administrativo, Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio De Pregoeiro, os servidores abaixo:

Eliandro Jair Lutz - CPF: 568.009.400-20
Angela Wohlfart – CPF: 070.375.429-70
Bárbara Castagna Lovato – CPF:001.108.740-48
Dionatan Lampert da Silva- CPF: 031.347.640-32
Ivan Luis Schwanke - CPF: 021.942.420-90

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 747 de 23 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos 03 dias de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 06 de junho de 2022.

Paulo Josselino Farias
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS
Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve
afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia
____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

